

7ª | 2008 RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA

AVALIAÇÃO DO ESTADO DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL – Junho 2009

Considerando que a Lei do Sistema Estatístico Nacional (SEN) consagra que, até ao termo de cada mandato, o Conselho Superior de Estatística (CSE) deve elaborar um relatório de avaliação do estado do Sistema Estatístico Nacional (SEN) (artigo 15º, nº 4 da Lei nº 22/2008, de 13 de Maio), disposição que se encontrava já consagrada na Lei anterior (Lei nº 6/89, de 15 de Abril).

Considerando que em 17 de Dezembro de 2007 – 343ª Deliberação, o Conselho deliberou proceder à elaboração do RAESN 2006-2008, considerando que o mandato dos vogais do CSE então em vigor terminaria em Dezembro de 2008.

Considerando que com a aprovação da nova Lei do SEN, em Maio de 2008, cessaram os mandatos dos anteriores membros do Conselho, tendo-se entrado num período de transição entre legislações, até à nomeação de novos membros do Conselho (o que se verificou em Agosto de 2008) e que, em Setembro de 2008, o Conselho deliberou alterar o calendário de preparação do RAESN 2006-2008 – 4ª | 2008 Deliberação.

Considerando que a Equipa de Redacção constituída para preparação do Relatório submeteu para apreciação da Secção, o documento intitulado “**Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional – Junho 2009**”, que fez anteceder de uma Nota de Apresentação que sintetiza a metodologia e as razões que presidiram à elaboração do mesmo (cf. Documentos Anexos).

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, reunida em 22 Junho de 2009, nos termos da alínea b), do número 2 do anexo B da 2ª | 2008 Deliberação do Conselho Superior de Estatística, recomenda **ao plenário do CSE a aprovação do documento “Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional – Junho 2009”**.

Lisboa, 22 de Junho de 2009

O Presidente da Secção, *João Cadete de Matos*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*